

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
(Publicada no Diário Oficial de 16/01/2025)

Ratificada pela Resolução nº 015/25.

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL

O PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005959-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, *ad referendum* do Plenário, à COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL, CNPJ nº 19.477.332/0001-90 e IE nº 114.106.980 NO, instalada no município de Miguel Calmon, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para a ampliação da unidade agroindustrial, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício